



OFERTA DE TRABALHO
FORMADOR DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS (PPT)
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESPECTIVAS PONDERAÇÕES

I. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A- FORMAÇÃO ACADÉMICA (HAB) ou Curso equiparado. Indicar o grau académico (designação) e a classificação (0 a 20 valores)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação de grau académico superior:	20
Doutoramento	20
Mestrado na Área da Língua Portuguesa para Estrangeiros	18
Pós-Graduação / Formação Especializada Pós-Licenciatura na Área da Língua Portuguesa para Estrangeiros	16
Licenciatura na Área da Língua Portuguesa para Estrangeiros	14

B- Experiência Profissional (EP), anos de serviço no exercício de funções no âmbito da Língua Portuguesa para Estrangeiros. Indicar a(s) funções desempenhadas.	PONTUAÇÃO MÁXIMA
4 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções no âmbito da Língua Portuguesa para Estrangeiros. Indicar a(s) funções desempenhadas.	30
3 anos de tempo de serviço no exercício de funções no âmbito da Língua Portuguesa para Estrangeiros. Indicar a(s) funções desempenhadas.	20
2 anos de tempo de serviço no exercício de funções no âmbito da Língua Portuguesa para Estrangeiros. Indicar a(s) funções desempenhadas.	10
1 ano ou menos de tempo de serviço no exercício de funções no âmbito da Língua Portuguesa para Estrangeiros. Indicar a(s) funções desempenhadas.	5

C- Formação Profissional (FP), nº de horas de formação profissional / ações no âmbito da Língua Portuguesa para Estrangeiros. Indicar o nº de horas no âmbito da Língua Portuguesa para Estrangeiros	PONTUAÇÃO MÁXIMA
60 ou mais horas	10
40 a 59 horas	8
20 a 39 horas	6
19 ou menos horas	3

Devidamente Certificados / Comprovados

Para as formações com indicação temporal em dias, considera-se um dia correspondente a 8 (oito) horas

D- TEMPO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL COMO FORMADOR (Até 31 Agosto de 2011)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Exercício de funções de Formador	≤ 1 ano	4
	> 1 ano e ≤ 2 anos	6
	> 2 ano e ≤ 3 anos	8
	> 3 ano	10

E- ENTREVISTA aos 5 candidatos melhor posicionados	PONTUAÇÃO MÁXIMA de 0 a 30 pontos
---	--

Considera-se selecionado o candidato que possua o maior número de pontos, seguindo-se sequencialmente os outros interessados, no caso do candidato selecionado não aceitar a sua designação. **(Tomei conhecimento)**

II. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Se após a aplicação dos parâmetros de seriação enunciados se verificar situação de empate, a esses candidatos aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. Maior tempo de exercício de funções no âmbito da Língua Portuguesa para Estrangeiros. Indicar a(s) ação(ões) âmbito da Língua Portuguesa para Estrangeiros e o nº de horas em cada ação;
2. Maior classificação obtida na habilitação;
3. Maior idade.

NOTA: São excluídos os candidatos que não apresentarem comprovativo da habilitação ou que prestem falsas declarações.

Monte de Caparica, 24 de janeiro de 2012